



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 348/2017.

Processo Administrativo nº 4815/2017.

Concorrência Pública nº 17/2017.

Contrato nº 41/2018.

Termo Aditivo: 72/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP E CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **JULIA GRAZIELA MAZZALI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.695.589-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.101.898-05, com endereço junto a Rua João Aggio Neto, nº 1593, Vila Redenção, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-367, email: juliamazz@hotmail.com.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato à **exploração a título de concessão de uso de área comercial, localizada no Terminal Rodoviário, denominado “Boxe 20” que, conforme memorial descritivo anexo, possui área total de 23 m², destinado a abrigar atividades como Sorveteria e/ou Doceria sem produção no local.** Possui frente para a Praça Rui Barbosa (plataforma de embarque de ônibus de integração de passageiros), construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I e Lei Municipal nº 3.875/2009, Concorrência Pública nº 17/2017 e Anexo Único, partes integrantes deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da **CONTRATADA JULIA GRAZIELA MAZZALI**, fls. 215, bem como manifestação favorável da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 214 e parecer jurídico da Procuradoria do Município, fls. 218/219, **fica prorrogado a vigência do contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2019.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Conforme manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 217 e parecer jurídico da Procuradoria do Município, fls. 218/219, fica reajustado o valor total do presente contrato, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) **para R\$ 3.228,48 (três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), portanto, R\$ 269,04 (duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) mensais**, com base no índice IGP-M, em base anual, com a variação do índice em 7,62%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

4.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 221, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 221 “verso”, fica alterado o gestor do presente contrato nº 41/2018 da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De:

Servidora: Fátima Aparecida Gennari de Oliveira, RG nº 16.421.507-4, CPF nº 123.434.788-13, Cargo de Assessora Operacional, responsável pelo Setor Terminal Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Para:

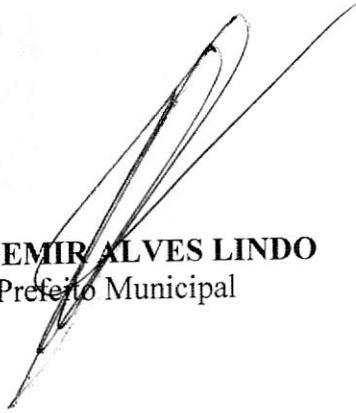
Servidora: NARA CASSANDRA GUINThER, RG nº 27.257.065-5, CPF nº 191.756.418-01, Cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 25 de 04 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


JULIA GRAZIELA MAZZALI
Contratada

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 348/2017.

Processo Administrativo nº 4815/2017.

Concorrência Pública nº 17/2017.

Contrato nº 41/2018.

Termo Aditivo: 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: JULIA GRAZIELA MAZZALI

OBJETO: à exploração a título de concessão de uso de área comercial, localizada no Terminal Rodoviário, denominado "Boxe 20" que, conforme memorial descritivo anexo, possui área total de 23 m², destinado a abrigar atividades como Sorveteria e/ou Doceria sem produção no local.

ANEXO ÚNICO

De:

Valor mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para:

Valor mensal: R\$ 269,04 (duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Valor anual: R\$ 3.228,48 (três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 348/2017.

Processo Administrativo nº 4815/2017.

Concorrência Pública nº 17/2017.

Contrato nº 41/2018.

Termo Aditivo: 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: JULIA GRAZIELA MAZZALI

OBJETO: à exploração a título de concessão de uso de área comercial, localizada no Terminal Rodoviário, denominado "Boxe 20" que, conforme memorial descritivo anexo, possui área total de 23 m², destinado a abrigar atividades como Sorveteria e/ou Doceria sem produção no local.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de 04 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 348/2017.

Processo Administrativo nº 4815/2017.

Concorrência Pública nº 17/2017.

Contrato nº 41/2018.

Termo Aditivo: 72/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: JULIA GRAZIELA MAZZALI

OBJETO: à exploração a título de concessão de uso de área comercial, localizada no Terminal Rodoviário, denominado "Boxe 20" que, conforme memorial descritivo anexo, possui área total de 23 m², destinado a abrigar atividades como Sorveteria e/ou Doceria sem produção no local.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 25 de 04 de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JULIA GRAZIELA MAZZALI

RG nº 27.695.589-4 SSP/SP

CPF nº 290.101.898-05

Telefone: (19) 99808 9084

Endereço: Rua João Aggio Neto, nº 1593, Vila Redenção, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-367.

E-mail institucional: juliamazz@hotmail.com

E-mail pessoal: juliamazz@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: JULIA GRAZIELA MAZZALI

CPF Nº 290.101.898-05

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4815/2017

CONTRATO Nº: 41/2018.

TERMO ADITIVO Nº 72/2019

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de área comercial, do boxe número 20, com área total de 23,28 m², localizado no Terminal Rodoviário Municipal, com frente para a plataforma de embarque na Rua dos Lemes, destinado a abrigar atividade de viação de transporte urbano e intermunicipal.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de 04 de 2019.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal